



RESOLUÇÃO Nº 003 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

PUBLICADO
EM 22/08/2018
ASSINATURA

Altera o anexo III da Lei Complementar nº 04/2007 que institui a estrutura organizacional e o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara de Vereadores do Município de Itanhomi e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itanhomi, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente da Câmara, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo III da Lei Complementar nº 04/2007 quanto aos requisitos do cargo de coordenador do controle interno que passa a ter a seguinte redação:

Título do cargo: **COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO**

[...]

REQUISITOS MÍNIMOS:

- Curso Superior;
- Registro no respectivo Conselho Profissional;
- Noções de informática;

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itanhomi, 22 de agosto de 2018.

Antonieli Costa Maia
Presidente da Câmara